DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Comunicados	2
Resoluções	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Comunicados

Resoluções

RESOLUÇÃO SME N.º 02/2020,
de 20 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para os cargos de: Professor Adjunto III, PEB III Inglês, PEB III Educação Física, PEB III Matemática, PEB III Língua Portuguesa, PEB III História, PEB III Artes;

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 21/01/2020 ao dia 27/01/2020, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho do professor será de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- 05 Cargos Professor – Adjunto III – jornada 200 h
- 02 Cargos Professor – PEB III Educação Física – jornada 150 h
- 01 Cargo Professor – PEB III Educação Física – jornada 180 h
- 01 Cargo Professor – PEB III História – jornada 150 h
- 01 Cargo Professor – PEB III História – jornada 180 h
- 02 Cargos Professor – PEB III Língua Portuguesa – jornada 120 h
- 01 Cargo Professor – PEB III Inglês – jornada 180 h
- 01 Cargo Professor – PEB III Matemática – jornada 180 h
- 01 Cargo Professor – PEB III Arte – jornada 120 h

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

Artigo 3º - Após receber as inscrições, o gestor da Unidade Escolar deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação os processos para validação do resultado.

§ 1º - No dia 28/01/2020 primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contado após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 4º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia 30/01/2020.

Artigo 5º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

§ 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)

§ 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)

§ 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)

§ 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)

§ 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)

§ 6º - EMEI Tereza Quevedo Lopes - Código (282273)

§ 7º - EMEF Marcilio Leite de Almeida – Código (0298505)

Artigo 6° - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 31/01/2020.

Artigo 7° - Torna Público, as escolas com vacância do emprego:

ESCOLA	CARGO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA
EMEF MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA	03 cargos de Professor Adjunto III	200 h
EMEF MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA	01 cargo Professor III História	180 h
EMEF PROF. MARIA ELZA L. LOPES	01 cargo Professor III Educação Física	180 h

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

EMEF RICARDO PUCCETTI	02 cargos de Professor Adjunto III	200 h
EMEF RICARDO PUCCETTI	01 cargo de Professor III Inglês	180 h
EMEF RICARDO PUCCETTI	02 cargos de Professor III Educação Física	150 h
EMEIF V. FRANCISCO MUNHOZ SANCHES	01 cargo Professor III História	150 h
EMEIF V. FRANCISCO MUNHOZ SANCHES	01 cargo Professor III Matemática	180 h
EMEIF FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA	02 cargos Professor III Língua Portuguesa	120 h
EMEIF FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA	01 cargo Professor III Artes	120 h

Artigo 8° - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 9° - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 10º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:

Anexo II

Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III

Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ___de _____de 20___

Assinatura do candidato_____

Carimbo e assinatura Diretor_____

Artigo 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine de Lourdes Corrêa

Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO SME N.º 03/2020,
de 20 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) das Escolas Municipais de Capela do Alto para o ano letivo de 2020.

A Coordenadora Geral de Educação de Capela do Alto, tendo em vista a Lei Municipal N.º 1.373 de 25 de julho de 2007, tendo o Artigo 12 alterado pela Lei Complementar nº 079 de 25 de janeiro de 2017 e, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para definir dias e horários de HTPC's nas escolas, para o ano letivo de 2020, resolve:

Art. 1° - Considerando a necessidade de garantir a formação continuada dos professores da Rede Municipal bem como a qualidade do ensino, ficam determinados os horários e dias de HTPC's.

§ 1º - O cumprimento das HTPC's, serão na seguinte conformidade:

a) Jornada Reduzida – 02 HTPC's

b) Jornada Inicial – 03 HTPC's

c) Jornada Básica – 03 HTPC's

d) Jornada Integral – 03 HTPC's

§ 2º - Os horários de HTPC nas escolas ficam determinados como segue:

I – EMEI "TEREZA QUEVEDO LOPES"

PEB I e PEB III

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018
www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

- Segunda feira – das 12:10 às 13:50 h
- Terça feira – das 11:35 às 13:15 h
- Quarta feira – das 12:20 às 13:10 h

II – EMEIF "VEREADOR FRANCISCO MUNHOZ SANCHES"

PEB II

- Quarta feira – das 12:20 às 14:00 h
- Quinta feira – das 12:05 h às 12:55 h

PEB III

- Terça feira – das 11:05 às 12:45 h
- Quinta feira – das 12:05 h às 12:55 h

III – EMEIF "FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA"

PEB I e II

- Quarta feira – das 11:40 às 13:20 h
- Quinta feira – das 12:30 às 13:20 h

PEB III

- Terça feira – das 12:30 às 14:10 h
- Quinta feira – das 12:30 às 13:20 h

IV – EMEIF "RICARDO PUCCETTI"

PEB II

- Segunda feira – das 12:30 às 13:20 h
- Quinta feira – das 11:40 às 12:30 h

PEB III

- Segunda feira – das 12:30 às 13:20 h
- Terça feira – das 11:40 às 12:30 h
- Terça feira – das 12:30 às 14:10 h

V – EMEF "MARIA ELZA LAZARA LOPES"

PEB II e III

- Segunda feira – das 12:15 às 13:55 h
- Terça feira – das 11:30 às 13:10 h
- Quarta feira – das 12:20 às 13:10 h

VI – EMEIF "JOAQUIM SALVADOR DE QUEVEDO"

PEB I

- Terça feira – das 12:10 às 13:50 h
- Terça feira – das 11:40 às 13:20 h
- Quinta feira – das 12:10 às 13:00 h

PEB II e PEB III

- Terça feira – das 12:10 às 13:50 h
- Quinta feira – das 12:10 às 13:00 h
- Quinta feira – das 12:30 às 13:20 h

PEB III

- Segunda feira – das 12:00 às 12:50 h
- Quarta feira – das 11:10 às 12:50 h
- Quinta feira – das 12:30 às 13:20 h

VII – EMEF "MARCILIO LEITE DE ALMEIDA"

PEB III

- Quarta feira – das 12:30 às 14:10 h
- Quarta feira – das 18:30 às 20:10 h
- Quinta feira – das 11:30 às 12:20 h
- Quinta feira – das 12:30 às 13:20 h
- Quinta feira – das 18:30 às 19:20 h

Art. 2º - As HTPC's podem eventualmente acontecer na Secretaria Municipal da Educação em horários previamente programados, em ocasiões especiais e dentro das necessidades de organização do trabalho pedagógico e adequações do trabalho docente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada qualquer disposição em contrária.

Capela do Alto, 20 de janeiro de 2020.

_____

Elaine de Lourdes Corrêa

Coordenadora Geral da Educação

Registrado e publicado por afixação na Secretaria Municipal de Educação, data supra.

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **RESOLVE:**

- **CONVOCAR** os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas aos cargos de PEBIII ARTES, PEB III LINGUA PORTUGUESA, PEBIII EDUCAÇÃO FÍSICA, PEBIII HISTÓRIA, PEBIII INGLÊS, PROFESSOR ADJUNTO III e PEBII para a PROVA OBJETIVA que será realizada no próximo dia **26/01/2020 (DOMINGO)**, nos horários e locais abaixo relacionados;

- **INFORMAR** que para a realização da prova, os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de **30 MINUTOS**, munidos da **FICHA DE INSCRIÇÃO, documento original de identidade oficial com foto, caneta esferográfica AZUL ou PRETA**. Aquele que deixar de apresentar o documento original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Processo Seletivo. Entende-se por documento de identidade original: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

- CONFORME ÍTEM 5.1.1 DO EDITAL, OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVAS SERÃO FECHADOS ÀS 08:45 HRS, NÃO SENDO ADMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS APÓS ESSE HORÁRIO.

LOCAIS e ENDEREÇOS

EMEIF "FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA"
Rua Nestina Maria Machado, s/n – Jd Nova Capela – Capela do Alto – SP

EMEF "MARCILIO LEITE DE ALMEIDA"
Rua Maria Amélia Antunes de Almeida, 20 – Centro – Capela do Alto - SP

EMPREGO	LOCAL	HORÁRIO
PEB II	EMEF "MARCILIO LEITE DE ALMEIDA"	09:00 hrs
PEB III ARTES PEB III LÍNGUA PORTUGUESA PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA PEB III HISTÓRIA PEB III INGLÊS PROFESSOR ADJUNTO III	EMEIF "FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA"	09:00 hrs

Capela do Alto, 22/01/2020